

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Processo Licitatório** nº 070/2022  
**Pregão Eletrônico** nº 045/2022/SRP/ PMSA  
Contrato nº 141/2023

### **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº141/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA E A EMPRESA R M MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, CNPJ (MF) 05.832.977/0001-99**, com sede na Praça dos três poderes, s/nº – Centro, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Alves Conti, portadora do CPF nº 377.205.702-00, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, Cep 68.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a lado a empresa **R M MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.166.827/0001-87**, endereço Av: José Mendonça, nº 154, Quadra 11 lote 03, Bairro Centro, Santana do Araguaia, e-mail: [artecontabilidade@gmail.com](mailto:artecontabilidade@gmail.com), Telefone (94)3431-2829, neste ato representada por **MARCIO LOPES BATISTA**, CPF: 663.208.441-91, Residente e domiciliado na Rua Jacinto Gomes de Oliveira, nº, Bairro Treze Casas, Santana do Araguaia - PA, CEP:68560-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº070/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 045/2022/SRP/PMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA SER UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde		Valor Unitário	Valor Total
6	ARMAÇAO SECUNDARIA COM ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO, TIPO REX DE 4 LINHAS, TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA.	NXM/NXM	750	UND	R\$ 35,50	R\$ 26.625,00



11	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR ALUMÍNIO, FORMAÇÃO DO CABO 3X1X10 + 10 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV.	K2/K2	2.000	MT	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
12	CABO COBRE A.W.G. 75V 16MM CABO COBRE A. W. G. 75V 16 MM	MEGATRON/ME GATRON	100	MT	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00
13	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16,0MM CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO TRÍPLEX 16MM	K2/K2	1.250	MT	R\$ 5,75	R\$ 7.187,50
14	CABO COBRE TRIPLEX 25 MM CABO FLEXÍVEL COBRE HEPR 1KV 25MM COR PRETO, ISOLAÇÃO DE 90°	K2/K2	1.250	MT	R\$ 8,70	R\$ 10.875,00
16	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16,0MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO, BITOLA 16 MM.	K2/K2	750	MT	R\$ 6,80	R\$ 5.100,00
17	CABO FLEXIVEL 25 MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO, MATERIAL COBERTURA EPR (BORRACHA ETILENOPROPILENO), CLASSE ENCORDAMENTO 5, BITOLA 25 MM.	MEGATRON/ME GATRON	2.000	MT	R\$ 16,90	R\$ 33.800,00
18	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 1,5 MM	MEGATRON/ME GATRON	3.000	MT	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
19	CABO COBRE FLEXIVEL 2,5 MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 2,5 MM.	MEGATRON/ME GATRON	3.000	MT	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
24	CONTATOR TRIPOLAR LC1 - D18/ 1NA220 CV	WEG/WEG	5	UND	R\$ 92,80	R\$ 464,00
25	CONTATOR TRIPOLAR LC1-D25/1NA 220V CONTATOR TRIPOLAR 25A 220VAC 1NA + 1NF. DESCRIÇÃO: CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE 440 V): 25 A; CONTATO PRINCIPAL: 3 NA; CONTATOS AUXILIARES: 1 NA; TENSÃO DE COMANDO: 190V 50HZ/220V 60HZ; TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO; TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - UL, CSA: 600 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - IEC 60974-4-1: 1000 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - UL, CSA: 600 V; GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - TERMINAIS PRINCIPAIS: IP20; GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - BOBINA E CONTATOS AUXILIARES: IP20. REFERENCIA: SIMILAR OU IGUAL A CWM25-10-30V26 DA WEG.	WEG/WEG	5	UND	R\$ 118,50	R\$ 592,50
26	CONTATOR LC1-D32/1NA 220V CONTATOR, TIPO 1NA + 1NF/ TRIPOLAR, TENSÃO TRABALHO 220/ 380/ 660 V, TENSÃO NOMINAL BOBINA 220 V, CORRENTE TRABALHO 25 A, TENSÃO MÁXIMA BOBINA 500 V, CORRENTE MÁXIMA BOBINA 32 A, FREQUÊNCIA 60 HZ	WEG/WEG	5	UND	R\$ 134,82	R\$ 674,10
27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 16-A DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 16-A. DISJUNTOR DIN UNIPOLAR	STECK/STECK	15	UND	R\$ 8,40	R\$ 126,00



DE 16 A						
31	DRIVER XL LP 150 LED IP 67	MAR GIRIUY/MAR GIRIUY	750	UND	R\$ 139,00	R\$ 104.250,00
32	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 E 40 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W/220V TUBULAR, ACABAMENTO CLARO, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 2 ANOS, TEMPERATURA DE COR 2.000K, BASE E-40, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.770LM. ETIQUETA DA DATA DE FABRICAÇÃO NA LÂMPADA. COM O SELO PROCEL.	AVANT/AVANT	3.000	UND	R\$ 31,00	R\$ 93.000,00
35	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-220 LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250 W, TENSÃO NOMINAL 220 V	AVANT/AVANT	100	UND	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
36	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 400 W, TIPO BASE E40, TIPO BULBO TUBULAR, TENSÃO NOMINAL 220 V, REFERÊNCIA FABRICANTE SONT400W-RE (PHILLIPS), INTENSIDADE LUMINOSA 48.000 LM, TEMPERATURA DE COR 1.950 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR- IRC 25, VIDA MÉDIA 24.000 H, NORMAS TÉCNICAS ISO 9001 E 14001	AVANT/AVANT	25	UND	R\$ 136,00	R\$ 3.400,00
37	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W E-40 LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA 400 W, VOLTAGEM 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPOBASE E-40, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA PRESSÃO	AVANT/AVANT	50	UND	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
40	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W LAMPADA V. METALICO TIPO HQI 150 W / CONFORME ET 07-02-50.	FOXLUX/FOXLU X	100	UND	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
45	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 150 W LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W. BIVOLT; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; FATOR DE POTÊNCIA ? 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (THD) ? 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) ? 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MÍNIMO IP-66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO ? 21750 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ? 145 LM/W, SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE OU BASE E RELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123 - RELE FOTOELÉTRICO; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60MM, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70); TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K VARIAÇÃO (+-5%);A LUMINÁRIA DEVERÁ CONTER UM DRIVER (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO, DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME PORTARIA 20, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	OUROLUX/OUR OLUX	300	UND	R\$ 321,80	R\$ 96.540,00



46	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 60 W LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W. BIVOLT. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; FATOR DE POTÊNCIA ? 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (THD) ? 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) ? 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MÍNIMO IP-66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO ? 8400 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ? 140 LM/W, SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE OU BASE E RELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123 - RELE FOTOELÉTRICO; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 25MM À 48MM, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) TEMPERATURA MÉDIA DE 5000K VARIAÇÃO (+-5%); A LUMINÁRIA DEVERÁ CONTER UM DRIVER (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO, DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME PORTARIA 20, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	OUROLUX/OUR OLUX	200	UND	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
47	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 250 W LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 250W. BIVOLT; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; FATOR DE POTÊNCIA ? 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (THD) ? 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) ? 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MÍNIMO IP-66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO ? 25200 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ? 140 LM/W, SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE OU BASE E RELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123 - RELE FOTOELÉTRICO; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60MM, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) ;TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K VARIAÇÃO (+-5%); A LUMINÁRIA DEVERÁ CONTER UM DRIVER (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO, DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME PORTARIA 20, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	OUROLUX/OUR OLUX	300	UND	R\$ 430,00	R\$ 129.000,00
48	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 200 PARAFUSO SEXTAVADO, 16 X 200, CLASSE 8.8, AÇO BICROMATIZADO	CISER/CISER	500	UND	R\$ 10,10	R\$ 5.050,00
49	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 250 PARAFUSO SEXTAVADO, 16 X 250, CLASSE 8.8, AÇO BICROMATIZADO	CISER/CISER	3.000	UND	R\$ 12,40	R\$ 37.200,00



50	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 300 PARAFUSO SEXTAVADO, 16 X 300, CLASSE 8.8, AÇO BICROMATIZADO	CISER/CISER	3.000	UND	R\$ 12,90	R\$ 38.700,00
59	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FATOR POTÊNCIA > 0,9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA HQI	SERWALL/SER WALL	200	UND	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 699.619,10** (Seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e dezenove reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

25.752.0720.2-065 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública.

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10.2.** A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia/PA, 23 de Fevereiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA**  
**CNPJ: 05.832.977/0001-99**  
**CONTRATANTE**

**R M MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 20.166.827/0001-87**  
**CONTRATADA**